

Título definitivo de um lote de terras devolutas pastais e lanadias de 5857 hectares situado no município de Campo Grande, lugar denominado "Bachocirinha", pertencendo ao Sr. Joaquim Siqueira de Campos, como abaixo se declara.

O Coronel Pedro Celestino Cornea da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso etc. etc. faz saber a quem o presente vier, que havendo a Diretoria de Indas, por despacho de 13 de Agosto de 1917 de acordo com o da Diretoria da Agricultura de 26 do mesmo mês e anno, concedido ao Sr. Joaquim Siqueira de Campos, a título de venda, um lote de terras devolutas, pastais e lanadias de 5600 hectares, por preço de R\$ 200,00 cada um, situado no município de Campo Grande, lugar denominado "Bachocirinha", e achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras sem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 504.400,00 correspondente à importância total do lote e excesso de área de 257 hectares, ao mesmo preço, conforme foram os compromissos do Sr. Joaquim Siqueira de Campos e 154 juntos aos autos, resolveu mandar assinar-lhe, nos termos do art. 12 da citada Consolidação, um subestipulação ao título promissório expedido, e o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 3857 hectares, achando-se os respectivos matos collocados, o 1.º fica na cabeceira de um pequeno córrego e segue na divisa das terras de Benedito Franco Pais, o 2.º a 2350 m. do 1.º no rumo 84.º S. E. o 3.º na divisa das terras de Bernardino Franco Pais e a 3044 m. do 2.º no rumo 74.º S. E. o 4.º a 6180 m. do 3.º no rumo 39.º S. E. o 5.º a 2000 m. do 4.º no rumo 53.º S. E. o 6.º está a 1000 m. do 5.º no rumo 35.º S. E. o 7.º situado a 1500 m. do 6.º no rumo 3.º S. E. o 8.º a 600 m. do 7.º no rumo 48.º S. E. o 9.º está a 400 m. do 8.º no rumo 52.º S. E. o 10.º collocado na banha de um rio sendo a 1350 m. do 9.º no rumo 62.º S. E. e a 1195 m. do 10.º, em diferentes rumos seguindo de limites entre os 10.º e 11.º matos o rio sendo e um pequeno córrego, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Diretoria de Indas. Dado e passado na Repartição de Minas, Minas e Colonização em Curitiba, 5 de Maio de 1924 36.ª da Republica. Eu, João Baptista

Muniz Ribeiro, Director de Minas, Minas e Colonização, e papeiro (Ld.) Pedro da Costa da Costa - Viçosa, Minas Gerais. Acompanha a respectiva copia da planta N.º 92. Pto 20000. Paga o valor em milhas de emblemas. 1.º Colheita em Curitiba, 5 de Maio de 1924. O Collector, O Escrição, Manuel José Giment. Estava colada uma estampa esta de dez mil reis devidamente im-

Título definitivo de um lote devolutos pastais de 5857 hectares situado no município de Campo Grande, lugar denominado "Bachocirinha", pertencendo ao Sr. Joaquim Siqueira de Campos.

O Coronel Pedro Celestino Cornea da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso etc. etc. faz saber a quem o presente vier, que havendo a Diretoria de Indas, por despacho de 13 de Janeiro de 1917 de acordo com o da Diretoria da Agricultura de 26 do mesmo mês e anno, concedido ao Sr. Joaquim Siqueira de Campos, a título de venda, um lote de terras devolutas, pastais e lanadias de 5600 hectares, por preço de R\$ 200,00 cada um, situado no município de Campo Grande, lugar denominado "Bachocirinha", e achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras sem assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 504.400,00 correspondente à importância total do lote e excesso de área de 257 hectares, ao mesmo preço, conforme foram os compromissos do Sr. Joaquim Siqueira de Campos e 154 juntos aos autos, resolveu mandar assinar-lhe, nos termos do art. 12 da citada Consolidação, um subestipulação ao título promissório expedido, e o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 3857 hectares, achando-se os respectivos matos collocados, o 1.º fica na cabeceira de um pequeno córrego e segue na divisa das terras de Benedito Franco Pais, o 2.º a 2350 m. do 1.º no rumo 84.º S. E. o 3.º na divisa das terras de Bernardino Franco Pais e a 3044 m. do 2.º no rumo 74.º S. E. o 4.º a 6180 m. do 3.º no rumo 39.º S. E. o 5.º a 2000 m. do 4.º no rumo 53.º S. E. o 6.º está a 1000 m. do 5.º no rumo 35.º S. E. o 7.º situado a 1500 m. do 6.º no rumo 3.º S. E. o 8.º a 600 m. do 7.º no rumo 48.º S. E. o 9.º está a 400 m. do 8.º no rumo 52.º S. E. o 10.º collocado na banha de um rio sendo a 1350 m. do 9.º no rumo 62.º S. E. e a 1195 m. do 10.º, em diferentes rumos seguindo de limites entre os 10.º e 11.º matos o rio sendo e um pequeno córrego, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Diretoria de Indas. Dado e passado na Repartição de Minas, Minas e Colonização em Curitiba, 5 de Maio de 1924 36.ª da Republica. Eu, João Baptista

Eu, João Baptista Ribeiro, Director de Minas, Minas e Colonização, e papeiro (Ld.) Pedro da Costa da Costa - Viçosa, Minas Gerais. Acompanha a respectiva copia da planta N.º 92. Pto 20000. Paga o valor em milhas de emblemas. 1.º Colheita em Curitiba, 5 de Maio de 1924. O Collector, O Escrição, Manuel José Giment. Estava colada uma estampa esta de dez mil reis devidamente im-

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0126 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0126_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: AA1DA8F3A5557E7230FF8E43DE0779493A74511ACA97B8D8E002632B1E11660C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:33

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:44:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:33



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:44:39